



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

## Relatório de Audiência

Dia: 20 de dezembro de 2016

Hora: 15h15

N.º 28 GT A XIII (2.ª)

ENTIDADE: Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho (ANDST)

ASSUNTO: Situação dos trabalhadores sinistrados ou com doença profissional em funções públicas

Recebida pelos Senhores Deputados Álvaro Batista, Clara Marques Mendes e Maria das Mercês Borges (PSD), Joaquim Raposo (PS), Jorge Falcato (BE), Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP) e Rita Rato (PCP).

A Senhora Deputada Maria das Mercês Borges (PSD), coordenadora do Grupo de Trabalho de Audiências da Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS), deu as boas vindas aos requerentes da audiência presentes, Dr. Luís Machado (Presidente da ANDST) e aos Senhores José Soares e João Vaz (membros dos corpos sociais), informou-os da metodologia adotada naquela audiência e deu-lhes a palavra de seguida.

Começaram por dizer que estão muito preocupados com o que tem sucedido aos trabalhadores em funções públicas vítimas de acidente de trabalho e/ou doença profissional porque o regime aplicável é diferente e, eventualmente, mais gravoso, do que o dos trabalhadores do setor privado. Informaram que solicitaram uma reunião ao Presidente da Caixa Geral de Aposentações (CGA) – porque a tutela dos direitos dos sinistrados da Administração Pública está acometida à CGA - para transmitirem as preocupações dos associados e dirimir conflitos existentes, nos quais aqueles trabalhadores não têm qualquer proteção por parte do Ministério Público, que, até ao momento, não teve lugar.

Prosseguiram esclarecendo que se têm verificado violações grosseiras da lei: são inúmeros os casos de não atribuição do subsídio de elevada incapacidade, bem como a não aplicação do fator 1,5 na incapacidade permanente parcial, nos casos em que, como a TNI (Tabela Nacional de Incapacidades) refere expressamente, o/a sinistrado à data do acidente tem idade igual ou superior a 50 anos. A data a partir da qual a CGA assume as suas obrigações em matéria de pagamentos de prestações não são as consonantes com os normativos legais. A CGA também vem recusando sistematicamente o pagamento das despesas com tratamentos relativos aos acidentes de trabalho e doenças profissionais. Em matéria de doenças profissionais (DP) são muito grandes as discrepâncias entre as Incapacidades

Permanentes Parciais reconhecidas pela CGA e as que são atribuídas pelo Departamento de Prevenção de Riscos Profissionais (DPRP). Como é possível que, relativamente a uma DP de carácter evolutivo a CGA reconheça a um trabalhador uma IPP de 4,5% quando o DPRP lhe atribui uma IPP de 22,5%? Falamos de uma DP de carácter evolutivo que não regrida infelizmente. Quando muito, poderá estabilizar. Toda esta situação num total desrespeito pelas instruções n.ºs 7 e 8 da Tabela Nacional de Incapacidades (TNI). Sem prejuízo de outras questões, igualmente importantes a CGA tem o deslante de, em matéria de DP, indicar ao trabalhador que lhe vai remir a pensão e de proceder à sua remição quando a mesma não podia ser remida.

Alertaram para o facto de a ANDST, perante o estrangulamento financeiro com o qual se vem confrontando, poder estar na iminência de não poder continuar a apoiar os trabalhadores em causa, ao nível de acompanhamento jurídico, médico e de enfermagem, entre outras situações.

A Senhora Deputada **Clara Marques Mendes (PSD)** agradeceu a exposição em nome do GP do PSD. Disse ser sensível ao referido que irá analisar em pormenor. Quis saber se houve qualquer mudança de atitude por parte da Caixa Geral de Aposentações.

O Senhor Deputado **Joaquim Raposo (PS)**, depois de cumprimentar os requerentes da audiência, disse que desconhecia a informação trazida. E propôs que, sobre aquele assunto, fosse questionada a Caixa Geral de Aposentações.

O Senhor Deputado **Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP)** agradeceu as questões trazidas, que considerou pertinentes, e disse estar de acordo com a proposta apresentada no sentido de ser ouvido em audição o responsável máximo da CGA.

A Senhora Deputada **Rita Rato (PCP)** cumprimentou os requerentes da audiência e agradeceu as informações trazidas. Disse valorizar o trabalho da Associação e esclareceu que, no que diz respeito aos cortes verificados no seu financiamento, o GP do PCP tinha dirigido uma pergunta ao Governo. Quis ainda saber se os tribunais têm proferido decisões favoráveis.

O Senhor Deputado **Jorge Falcato (BE)** agradeceu a presença dos representantes da ANDST e disse que a questão relacionada com a aplicação discriminatória da Tabela Nacional de Incapacidades era nova para o GP do BE. Pronunciou-se a favor da proposta de audição do Presidente do Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações.

Na resposta dada, os representantes da ANDST deram as seguintes explicações:

- Com a publicação do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, que, entretanto, já sofreu várias modificações, foi aprovado o novo regime jurídico dos acidentes em serviço e das

doenças profissionais no âmbito da Administração Pública;

- A ANDST pediu por duas vezes reuniões à CGA, que foram recusadas;
- O recurso ao Tribunal Administrativo é sempre difícil para os trabalhadores;
- A Tabela Nacional de Incapacidades carece de alteração urgente. A alteração de 2008 foi à medida e a pedido dos interesses das companhias de seguros;
- A Tabela deve ser aplicada por equipa multidisciplinar que faça a avaliação do dano e a atribuição da indemnização;
- Na maior parte das situações o trabalhador tem uma fragilidade emocional muito grande.

A final, a Senhora Deputada **Maria das Mercês Borges (PSD)** agradeceu as informações trazidas por aquela entidade e realçou que, uma vez elaborado o relatório da audiência, a proposta de audiência do Presidente do Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações será feita em Comissão.

A audiência foi gravada, constituindo a gravação áudio parte integrante do presente relatório.

Palácio de São Bento, em 26 de janeiro de 2017.

A COORDENADORA DO  
GRUPO DE TRABALHO,



Maria das Mercês Borges